



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**LEI Nº 18.050, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**PUBLICADA**

Em 09 / 09 / 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 5.927, de 29 de dezembro de 1984, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 29, Quadra 08, Lote 15, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará, à Darcy Alves Costa.

**José Nilton de Medeiros**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.927, de 29 de dezembro de 1984, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Folha 29, Quadra 08, Lote 15, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Darcy Alves Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 39m (trinta e nove metros) de lateral direita, 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) lateral esquerda e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

- I - frente com a Via-293;
- II - pelo lado direito com o Lote nº 17;
- III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 13;
- IV - fundos com Lote nº 14.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

**Sebastião Miranda Filho**  
Prefeito Municipal de Marabá